



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025/329

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando o recebimento de propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em promover doações, comodatos ou cessão de uso para a CETESB de bens, direitos e serviços, que será regido no que couber pela Lei Federal nº 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CETESB, pelas Normas Administrativas Internas - NA-031 sobre Gestão de Suprimentos e NA-037 sobre Recebimento de Recursos Físicos e/ou Financeiros de Terceiros e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. OBJETO

Descrição: Recebimento de propostas de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em promover doações, comodatos ou cessão de uso de bens, direitos e serviços, visando a melhoria no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo.

1.1 A CETESB poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto.

1.2 O prazo de vigência das parcerias será de até 5 (cinco) anos, exceto nos casos de instrumentos celebrados para execução de atividades que se realizem de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela CETESB, em que, mediante justificativa técnica, o prazo poderá ser de até 10 (dez) anos.

1.3 O recebimento de bens, direitos ou serviços em doação, comodato ou cessão de uso deverá ser formalizado em processo administrativo, dele constando, no mínimo:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Ficha de inscrição, nos moldes do Anexo Único;
 - b) Proposta de doação, comodato ou cessão de uso;
 - c) Documentos apresentados pelo proponente;
 - d) Parecer técnico da unidade de interesse com aprovação da linha hierárquica até nível de diretoria;
 - e) Relatório de Julgamento da Comissão Especial de Processamento das Propostas;
 - f) Parecer Jurídico;
 - g) Despacho da autoridade competente;
 - h) Termo de Doação, Comodato ou Cessão de Uso;
 - i) Publicações dos avisos e extratos no Diário Oficial do Estado;
- Documento fiscal dos bens ofertados;

1.3.1 Os Termos de Doação, Comodato ou de Cessão de Uso serão disponibilizados na íntegra no site da CETESB.

2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer pessoa física, ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail aas_cetesb@sp.gov.br, mencionando o número desse Edital de chamamento, com o envio em anexo dos seguintes documentos:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo Único) devidamente preenchida;
- b)** proposta de doação, comodato ou cessão de uso contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- c) se Pessoa Física, cópia do R.G, CPF e comprovação de estado civil e regime de bens, por meio de declaração ou apresentação de documentos;
 - d) se Pessoa Jurídica, cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
 - d) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de acordo com a legislação aplicável;
 - e) documentos fiscais dos bens ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do mesmo;
 - f) declaração informando o valor estimado de mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados, caso não se possa aferir esse valor nos demais documentos apresentados.
- 3.2.** Todos os proponentes de doações, comodatos ou de cessão de uso de bens móveis deverão apresentá-los para avaliação da Unidade de interesse, quando solicitado pela Comissão Especial de Processamento das Propostas.
- 3.3.** No ato da formalização da doação, comodato ou cessão de uso, serão solicitados os demais documentos pertinentes, sempre assinados por representante oficial ou procurador legalmente constituído.
- 3.4.** Serão indeferidas as propostas que não apresentarem os documentos exigidos neste item.

4. COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** A Comissão Especial de Processamento das Propostas será nomeada pela Autoridade Competente constituída para esse fim e definida em ato próprio, que terá as seguintes atribuições:
- a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;
 - b) iniciar os respectivos processos administrativos;
 - c) consultar as Unidades da CETESB acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação;
 - d) receber o Parecer técnico da unidade de interesse com aprovação da linha hierárquica até nível de diretoria;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- e) solicitar ao Proponente ou às Unidades, as informações ou documentos complementares;
- f) encaminhar a oferta aprovada pela Diretoria interessada à Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade, para fins de avaliação e de compatibilização dos aspectos financeiros, fiscais, orçamentários, das especificações, da padronização dos bens e serviços e também de aprovações complementares de órgãos Governamentais, na conformidade das Normas Administrativas Internas, NA-037 sobre Recebimento de Recursos Físicos e/ou Financeiros de Terceiros e NA-031 sobre Gestão de Suprimentos;
- g) solicitar às Unidades de Interesse a elaboração dos critérios de julgamento que serão estabelecidos para a definição da proposta mais adequada aos interesses da CETESB, quando a proposta em questão permitir somente um ofertante;
- h) publicar comunicado no sítio da CETESB e no D.O.E, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da oferta, concedendo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação de interesse em apresentar oferta similar, estabelecendo o critério de julgamento e o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;
- i) proceder o julgamento das propostas de acordo com os critérios estabelecidos e encaminhar para análise e deliberação da Autoridade Competente.
- j) elaborar o Termo de Doação, Comodato ou de Cessão de Uso e encaminhar o processo para análise e manifestação do Departamento Jurídico;
- k) encaminhar o termo de Doação, Comodato ou de Cessão de Uso para assinaturas das partes, em caso de parecer favorável.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo.

5.2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail aass_cetesb@sp.gov.br.

5.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de Processamento das Propostas, na forma da legislação vigente.

Celso Massari

Gerente do Departamento de Suprimentos e

Serviços Administrativos

Assinatura Digital



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROPOSIÇÃO DE DOAÇÃO, COMODATO OU
CESSÃO DE USO DE BENS DIREITOS OU SERVIÇOS**

DADOS DA PROPONENTE

NOME DA PROPONENTE:

R.G. / CNPJ:

ENDEREÇO:

DDD TELEFONE:

CORREIO ELETRÔNICO:

OBJETO OFERTADO:

DETALHAMENTO DO OBJETO:

VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

DATA

Assinatura do(s) responsável(is) legal(is)